



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 328 378

Incorpora tempo de serviço para fins de aposentadoria.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica incorporado, para fins de aposentadoria ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, o funcionário JOSÉ PENTO NETO, Procurador Jurídico-CC-01, lotado na Procuradoria Jurídica, o tempo de 08 (oito) anos e 04 (quatro) meses, conforme Autos 276/92 Justificação Judicial como serviço rural, 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, serviços prestados no regime de Previdência Social Urbana; 11 (onze) meses e 01 (um) dia, como vereador; 01 (um) ano e 09 (nove) dias, ocupou o cargo em comissão na Câmara Municipal; 06 (seis) meses de serviços prestados como professor do Colégio Estadual Pedro II. Perfazendo um total de 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de incorporação, nos termos do Processo nº 6556/92-DRH, com base no Artigo 115 item V da Lei Complementar nº 018/92, a partir de 22 de dezembro de 1992.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 1992.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

